



LEI N. 6.937 / 2019.

Cria Comenda que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda denominada Filadelfo Borges de Lima, a ser concedida ao cidadão ou cidadã integrante da comunidade rio-verdense que, individualmente ou em conjunto, produza ou tenha produzido obra literária de reconhecido valor cultural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

A Comenda é destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante ao registro e ao fortalecimento da nossa cultura através da produção de obras literárias.

O nome sugerido para a comenda igualmente homenageia *Filadelfo Borges de Lima*, escritor e fundador da Academia Rio-Verdense de Letras Artes e Ofícios (ARLAO), presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio Verde, diretor de patrimônio na Academia de Letras da Maçonaria do Estado de Goiás, é autor de vários livros voltados para memória do sudoeste goiano, notadamente, Rio Verde, onde reside desde 1973.

O reconhecimento e a homenagem são simultaneamente um modo de legitimação necessário à dinâmica cultural e uma maneira de estimular todos aqueles que trabalham e engrandecem a cultura do nosso município, através da produção de obras literárias.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária